



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ACTA N.º.16/2011

----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZASSETE DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE:-----

-----Aos dezassete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62.º da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Eng.º José Júlio Henriques Norte; Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Eng.º Raul da Silva Marta.-----

-----Os Senhores Vereadores, Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, faltaram à presente reunião por se encontrarem em período de gozo de férias.-----

-----A presente reunião foi secretariada, conforme Despacho n.º. 42/2009, pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda, em substituição do Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes por se encontrar em período de gozo de férias .-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade, aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65.º da Lei número 169/99, de



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, emissão de licenças de veículos.-

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----



AD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

-----O Senhor Presidente informou ainda que no uso da competência própria adjudicou por ajuste directo a prestação de serviços de vigilância e segurança do Centro Educativo e Creche de Mortágua à Prosegur – Companhia de Segurança Unipessoal, Ldª. pelo valor anual de vinte mil trezentos e vinte e oito euros (20.328,00 €).-----

-----Mais deu conhecimento do Relatório de Actividades de Apoio à Família realizadas no Centro de Animação e Educação Infantil de Mortágua no ano lectivo de 2010/2011.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 155, referente ao dia dezasseis de Agosto corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

-----Não se registou qualquer assunto passível de inserção neste ponto.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-JUVENTUDE:-----

5.1.1.- Conta Crescente Jovem - Ratificação de Processos:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processo de candidatura números 21 a 24/2011 para atribuição do Fundo Conta Crescente Jovem que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do número 1 do artigo 7º. do Regulamento da Conta Crescente Jovem.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão do Senhor Presidente.-----

6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.- SERVIÇOS CULTURAIS DESPORTIVOS E RECREATIVOS:-----

6.1.1.1.-Relatório da Exposição “Sentir a Terra - Memórias da Escola”:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório da Exposição “Sentir a Terra – Memórias da Escola” que se realizou de dois 2 de Junho a 3 de Julho de 2011, no Centro de Animação Cultural de Mortágua, verificando-se que foi visitada por trezentas e trinta e duas (332) pessoas e jovens.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

7.-HABITACÃO E URBANIZAÇÃO:-----

7.1.-LOTEAMENTO URBANO DA ÁREA DA CERÂMICA DE MORTÁGUA:-----

7.1.1.-Adjudicação definitiva por Hasta Pública do Lote Nº. 17:-----

-----No seguimento do acto público da Hasta Pública realizada a vinte e dois de Março do corrente ano e da deliberação tomada na reunião de Câmara de seis de Abril do corrente ano,



MA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

pelo Senhor Presidente foi presente o Auto de Adjudicação Provisória datado de vinte e dois de Março último elaborado nos termos do ponto 10.1 do Regulamento da Hasta Pública para Venda dos lotes que constituem o loteamento Urbano Municipal da Área da Cerâmica de Mortágua do lote:-----

----Nº. 17 pelo valor de vinte e três mil quatrocentos e cinquenta euros (23.450,00 €) ao Senhor Carlos Manuel Rodrigues de Oliveira, casado, com CC nº.06310597, contribuinte nº.191611034, residente no 72, rte des trois Cantons, L-4970 Bettange – sur –Mês, GD Luxemburgo, representado no acto por Artur Augusto Simões de Gouveia .-----

----Conforme o referido auto, em cumprimento do disposto no ponto 11.1 do aludido regulamento, o adjudicatário entregou na Tesouraria desta Câmara Municipal a quantia correspondente a 25% do valor da adjudicação a título de sinal e princípio de pagamento, no montante de três mil setecentos e vinte e cinco euros (3.725,00 €).-----

----Assim, o Senhor Presidente propôs que nos termos do ponto 10.3 do Regulamento da Hasta Pública aprove a adjudicação definitiva dos lotes Nº.17 ao adjudicatário acima referido e pelo valor constante no respectivo auto de adjudicação provisória.-----

----A Câmara, depois de apreciado, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação definitiva do lote nº. 17 pelo valor de vinte e três mil quatrocentos e cinquenta euros (23.450,00€) ao Senhor Carlos Manuel Rodrigues de Oliveira.-----

8.-PROTECÇÃO CIVIL:-----

8.1.-PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL:-----

8.1.1.-Pedido de Emissão de Parecer para Mobilização de Solo (Dec. Lei nº. 139/89, de 22 de Abril):-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo da Portucel Florestal – Empresa de Desenvolvimento Agro – Florestal, S.A. a requerer a emissão de parecer previsto no Decreto



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

– Lei número 139/89, para a acção de mobilização de solo, numa área aproximada de 15ha para a rearborização com a mesma espécie (Eucalipto), na Freguesia de Pala.-----

-----Sobre o processo recaiu o seguinte parecer técnico emitido pelo Gabinete Técnico Florestal: “De acordo com a Planta de Localização apresentada, após análise e enquadramento da área em termos de PDM eficaz, verifica-se que a pretensão insere-se em “espaço natural”, afecto à REN - Reserva Ecológica Nacional - (Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo), estando a pretensão em causa, sujeita a comunicação prévia à CCDRC, conforme decorre da subalínea ii) da alínea b) do n.º.3 do artigo 20.º. do Decreto – Lei n.º.166/2008.-----

-----Após vistoria ao local assinalado “Agadão T22”, verifica-se que o solo é pouco profundo relativamente pedregoso, que a área a reflorestar se trata de uma reconversão de eucaliptal em fim de exploração cuja instalação, foi outrora igualmente efectuada com mobilização de solo. Apesar de se tratar de encosta moderadamente declivosa, não são visíveis situações de erosão resultantes das mobilizações anteriormente efectuadas.-----

-----É meu parecer que as operações de preparação e mobilização de solo para reflorestação, quando tecnicamente adequadas e seguindo os princípios das boas práticas florestais, não induzem aumento do risco de erosão.-----

-----Tratando-se de uma reflorestação com Eucalipto, não se verifica alteração do coberto existente, não havendo qualquer inconveniente na realização da acção para a área em questão”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade emitir parecer favorável á acção de mobilização de solos pretendida, devendo o requerente proceder ao pagamento da taxa no valor de quarenta e cinco euros (45,00 €), conforme dispõe o artigo 15.º. da Tabela de taxas e outras receitas municipais em vigor.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

9.-ADMINISTRAÇÃO:-----

9.1.-CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DA INACTIVA PRÉ-PRIMÁRIA DA GÂNDARA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE MORTÁGUA – MINUTA DE PROTOCOLO:-----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de dois de Março do corrente ano pelo Senhor Presidente foi presente a minuta de Protocolo para a cedência de utilização do edifício da inactiva Pré-Primária da Gândara à Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Mortágua, proporcionando-lhe assim condições à prossecução das suas finalidade estatutárias.-----

-----A Câmara, depois de apreciado, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo.-----

9.2.-APRECIACÃO DO PROJECTO DA VELOCIDADE MODERADA CG RACING UNIP. LDª. PARA LOCAÇÃO DO AERÓDROMO DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o projecto da empresa Velocidade Moderada CG Racing Unip. Ldª. para locação do Aeródromo de Mortágua .-----

-----A CG Racing é uma empresa dedicada à importação e exportação de Pitbikes (mais conhecidas por minimotas), que trabalha com duas marcas líder no mercado mundial (YCF e PTSTERPRO), sendo seu objectivo arranjar uma base onde possa desenvolver um trabalho de criação de uma marca bem portuguesa.-----

-----Assim, para a concretização do seu objectivo pretendem criar no aeródromo de Vila Meã duas pistas em terra e circuitos supermotard (terra + asfalto) para a realização de eventos constantes (corridas e estágios), dinamizado aquele espaço de forma a criar um centro de lazer ligado ao desporto motorizado e não só.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade aprovar a locação do aeródromo para o efeito pretendido pelo valor de mil euros (1.000,00 €), por mês nos termos e



14

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

nas condições estabelecidas em contrato a celebrar entre as partes e a ser presente em próxima reunião de Câmara.-----

9.3.-PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE MORTÁGUA:-----

-----Com e entrada em vigor do Decreto-Lei nº. 104/2010, de 29 de Setembro, as tarifas reguladas de venda de energia eléctrica a clientes com consumos em muito alta tensão (MAT), alta tensão (AT), média tensão (MT) e baixa tensão especial (BTE) foram extintas ficando a respectiva venda submetida ao regime de preços livres.-----

-----Significa tal que , até 31 de Dezembro de 2011, os clientes com consumos em MAT, AT, MT, e BTE, devem passar a ser abastecidos no mercado liberalizado. Desta situação decorre a necessidade de os Municípios (apenas do território continental) estabelecerem um novo contrato de concessão para o fornecimento do serviço de energia eléctrica, estando o estabelecimento desse contrato sujeito às normas da contratação pública.-----

-----Assim e tendo em consideração o consumo anual das instalações municipais alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial o Presidente propôs que a Câmara aprove a abertura do procedimento através de concurso público para adjudicação do fornecimento de energia eléctrica das mesmas, conforme dispõe a alínea b), do artigo 19º., conjugado com o artigo 36º. do Código dos Contratos Públicos e nas condições do respectivo programa do concurso e caderno de encargos que apresentou.-----

-----Mais propõe que nos termos do número 1 do artigo 67º. do mesmo Código, que fosse designado para constituir o júri do procedimento os seguintes elementos:-----



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Membros efectivos: Eng^o. José Júlio Henriques Norte, Vice- Presidente da Câmara, que presidirá; Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Vereador, e Manuel Jorge Gomes Nunes, Coordenador funcional da Divisão Administrativa e Financeira, como vogais efectivos, sendo que o primeiro substitui o presidente.-----

-----Como membros suplentes Eng^o. Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão e Eng^o. Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira, Chefe de Divisão :-----

-----Existe cabimento no orçamento do corrente ano na rubrica 020201.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento proposto e respectivo programa de concurso e caderno de encargos.-----

10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

10.1.-PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento do Centro BALMAR – Fundação de Beneficência e Cultura a requerer a isenção de pagamento de taxa no valor de dois mil cento e onze euros e vinte e seis cêntimos (2.111,26 €) relativa ao processo nº. 200/2010 de licenciamento das obras de Alteração e Ampliação do seu Centro de Apoio Social, sito na Rua do Campo, nº.1, na Marmeleira.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e considerando a alínea d) do nº.1 do artº. 29º do Regulamento Municipal da Urbanização, Edificação e Taxas, deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento da taxa.-----



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.2.-MURO CONFINANTE COM RUA PRINCIPAL EM CORTEGAÇA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PERITAGEM:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente pedido de Maria Alexandre Morgado Landa Ribeiro a solicitar a prorrogação de prazo por mais sessenta (60) dias para entrega da peritagem técnica relativa ao muro confinante com Rua Principal, em Cortegaça e referida no ofício referência DAF/AG 4366, de 27 de Julho de 2011, em cumprimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de seis de Julho findo, justificando o pedido devido ao período de férias em que se encontram as empresas e peritos.-----

-----A Câmara por unanimidade deliberou prorrogar o prazo por mais sessenta (60) dias, conforme o solicitado.-----

10.3.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

10.3.1.-No Beco da Eira, na povoação de Cerdeira:-----

-----O Senhor Presidente informou que, na seguimento da notificação efectuada Maria Celeste Abreu, residente na Rua Emídio Navarro, 183 – Luso, do projecto de decisão tomada na reunião ordinária de quatro de Maio findo relativa ao seu edifício em adiantado estado de degradação, ameaçando a saúde e segurança pública sito no Beco da Eira, em Cerdeira, Freguesia de Trezoi, por deslocação ao local os serviços de fiscalização verificaram que o proprietário procedeu à sua demolição parcial e remoção dos resíduos da mesma, não constituindo agora a situação risco de desmonoramento.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade arquivar o processo, considerando a informação da fiscalização de que a edificação já não oferece perigo para a segurança pública.

10.3.2.-Na Rua Santo António e Largo Augusto Simões, em Vale de Açores:-----

-----O Senhor Presidente informou que, na seguimento da notificação efectuada ao Sr.



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Armando Manuel pedroso Carvalho, residente na Rua Prof. Joaquim dos Santos, 40, Vale de Remígio, na qualidade de representante Graça Ferreira Pedroso, residente nos Estados Unidos da América, do projecto de decisão tomado na reunião de Câmara de seis de Abril do corrente ano relativa ao edificio adiantado estado de degradação, ameaçando a saúde e segurança pública, sito na Rua Santo António e Largo Augusto Simões, Freguesia de Mortágua, por deslocação ao local os serviços de fiscalização verificaram que o proprietário retirou a telha da cobertura do edificio.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade transformar em definitivo a decisão tomada na reunião de Câmara de seis de Abril do corrente ano.-----

10.3.3.-Na Rua das Tílias em Vila Moinhos:-----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de seis de Julho findo sobre o processo do edificio em mau estado de conservação, sito na Rua das Tílias, em Vila Moinhos, propriedade de Carlos Gonçalves Inácio, pelo Senhor Presidente foi presente relatório fundamentado do real estado de degradação da edificação, que se dá aqui por integralmente reproduzido, com a proposta das seguintes medidas correctivas e alternativas a notificar ao proprietário:-----

-----1º. Demolição total do edificado, limpeza geral de terreno (de entulhos, matos, lixo, arbustos, etc..) e vedação provisória;-----

-----2º. Demolição parcial de todas as paredes, quer perimetrais, quer interiores, até 1 metro de altura, limpeza geral do terreno e vedação provisória.-----

-----3º. Obras de estabilização estrutural, limpeza geral do terreno e vedação provisória.-----

-----4º. Nova edificação.-----

-----5º. Reconstrução do edificado.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade notificar o



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

proprietário para no prazo de dez (10) dias úteis se pronunciar sobre o presente projecto de decisão.-----

10.4.-PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 10.2011.18, de Afonso Duarte de Oliveira, na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Sobral com o artigo 6755, no local denominado “Quintal”, com a área 0,080 ha, solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de escritura de doação a favor de seus filhos Vilma Conceição Fonseca Oliveira e Nuno Miguel Fonseca de Oliveira.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e as informações técnicas constantes no processo, deliberou, por unanimidade emitir parecer negativo considerando a exiguidade do terreno, a sua localização em RAN e a unidade mínima de cultura, devendo ser notificado o requerente do presente projecto de decisão para se pronunciar no prazo de dez (10) dias úteis, se o entender.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Munícipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas e dez minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim

Rosa Maria Ferreira Beola Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.
